



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 09, DE 10 DE MARÇO DE 2021

ALTERA DISPOSITIVO NA LEI N. 1.100/95 QUE
INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

O Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, aprovou e eu sanciono a presente Lei Ordinária:

Art. 1º - A alínea “f” do inciso VIII do artigo 18 da Lei nº 1.100/95 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 - Ficam isentos do Imposto os bens imóveis:

[...]

VIII - Situados na zona urbana e/ou de expansão urbana, em zona rural, sendo que em ambos casos deve a destinação do imóvel ser para exploração agrícola, pecuária ou extrativa. Para efeitos de comprovação, os contribuintes enquadrados na categoria prevista neste inciso deverão apresentar até a data de vencimento da parcela única do carnê de IPTU, independentemente de qualquer obrigação acessória e/ou pagamento de taxa, os seguintes documentos:

[...]

f) Declaração de atividade Rural (instrumento particular com firma reconhecida) ou a declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Amaro da Imperatriz, comprovando que pelo menos 60% da área total do terreno é utilizada para exploração agrícola, pecuária ou extrativa; [...]

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 10 de março de 2021.

ROGÉRIO MARTENDAL
Vereador



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
EXPEDICIONÁRIO RYD MANOEL DA SILVA**

JUSTIFICATIVA

A alteração na Lei 1.100/95 tem por finalidade auxiliar os moradores que possuem imóveis em zona rural que não sabem como fazer a Declaração de atividade Rural (instrumento particular com firma reconhecida). Além disso, é necessário pagar para se obter o reconhecimento da firma.

Sabe-se que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais fornece a mesma declaração de forma gratuita aos filiados. Desse modo, é importante que seja possibilitado aos moradores que apresentem a Declaração do Sindicato para que sejam isentos do pagamento do IPTU.

Assim, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Santo Amaro da Imperatriz, 10 de março de 2021.

ROGÉRIO MARTENDAL
Vereador